**TERMO DE COMPROMISSO DE PRÁTICA PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA II - COLTEC/UFMG**

Firmam o presente Termo de Compromisso, para realização de Prática Profissional, a EMPRESA/ORGÃO DA UFMG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o **ALUNO** e o **COLÉGIO TÉCNICO** da UFMG, todos identificados a seguir, respeitadas as cláusulas de instrumento jurídico específico estabelecido entre a UFMG, através do Colégio Técnico.

|  |  |
| --- | --- |
| **Aluno** |  |
| **Matrícula UFMG** |  |
| **Documento de Identidade** |  |
| **Telefone** |  |
| **Disciplina** | Prática Profissional em Biotecnologia II: Biotecnologia aplicada à Indústria, a Centros de Pesquisa e ao Laboratório de Análises Clínicas |
| **Professor Responsável** | Lara Carvalho Godoi |
| **Nome - Campo de Prática Profissional** |  |
| **Endereço - Campo de Prática Profissional** |  |
| **e-mail - Campo de Prática Profissional** |  |
| **Supervisor - Campo de Prática Profissional** |  |
| **Telefone - Campo de Prática Profissional** |  |

1. O **Campo de Prática Profissional**, o **Aluno** e o **Colégio Técnico** da UFMG se comprometem a desenvolver as atividades de Plano de Prática Profissional II, com o acompanhamento do Colégio Técnico/UFMG e do profissional designado pela Instituição, identificados acima como Professor Responsável e Supervisor, respectivamente;
2. A prática profissional será realizada no 2º semestre de 20\_\_\_, início em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_, com o cumprimento da carga horária de 240 horas no **Campo de Prática Profissional**, respeitados os procedimentos administrativos da Instituição, já identificada neste Termo de Compromisso, e as orientações pedagógicas do Colégio Técnico da UFMG, pelo Professor Responsável;
3. A realização da prática profissional não cria vínculo empregatício entre o **Aluno**, o **Campo de Prática Profissional** e o **Colégio Técnico/UFMG**, identificados nesse Termo de Compromisso, conforme determina Lei 11.788, de 25.09.2008;
4. Em conformidade com o Decreto 2.080, de 26 de novembro de 1996, o Aluno encontra-se protegido contra acidentes pessoais, através da apólice de seguro nº 0001087, com a companhia de seguros Gente Seguradora S.A, de responsabilidade da UFMG;
5. São responsabilidades do **Aluno**: cumprir as atividades programadas; manter conduta ética compatível com as normas internas da **UFMG** e do **Campo de Prática Profissional**; elaborar, assinar e entregar o Plano de Prática Profissional nos prazos estabelecidos; comunicar de imediato e por escrito qualquer fato relevante à realização da prática profissional.

Assim, por estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor do Colégio Técnico da UFMG Aluno (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor do Campo de Prática Profissional

**PLANO GERAL DE PRÁTICA PROFISSIONAL**

**ESTRUTURA**: A prática profissional em biotecnologia II é realizada ao longo do semestre letivo. As atividades de orientação ocorrerão no Colégio Técnico da UFMG e serão conduzidas pelo professor da disciplina, denominado Professor Responsável. As atividades realizadas no Campo de Prática Profissional podem ocorrer de forma contínua ou intercalada, de acordo com o plano de trabalho. Nesse período, os alunos devem acompanhar as atividades na Instituição Campo de Prática Profissional. A prática profissional é composta de três fases: **01)** Contato inicial; **02)** Observação Participante; **03)** Execução das atividades.

**OBJETIVOS E ATIVIDADES**: **01)** *Atividades de Contato Inicial* visam possibilitar ao aluno uma percepção integrada da instituição e dos processos nos quais será inserido, realizando atividades tais como leitura dos procedimentos operacionais padrão e conversas com os diversos membros que compõem o laboratório e/ou setor. **02)** *Observação Participante* é o acompanhamento, por parte do aluno, dos experimentos e análises críticas realizadas no campo de prática profissional. As observações serão feitas de forma livre ou direcionadas, com o objetivo de capacitar o aluno para a execução e análises autônomas. **03)** *Execução das atividades* é a etapa na qual o aluno deverá realizar os experimentos e fazer as análises críticas de forma autônoma, mas sob supervisão.

**AVALIAÇÃO**: O Professor Responsável do Colégio Técnico da UFMG orientará e avaliará as atividades escritas e orais estabelecidas no plano de curso. Ao final do período de prática profissional, o aluno será avaliado pelo Supervisor do Campo de Prática Profissional, que utilizará o formulário fornecido pelo Colégio Técnico da UFMG e o aluno fará avaliação sobre sua experiência vivida no Campo de Prática Profissional, utilizando, da mesma forma, um formulário fornecido pelo Colégio Técnico da UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor Orientador do Colégio Técnico da UFMG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor do Campo de Prática Profissional